



1030448

08007.003432/2014-28



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA, COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA.-ME

PROCESSO N.º 08007.003432/2014-28

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.494/0013- 70** neste ato representado por intermédio da Coordenadora Geral de Logística, **Sra. MARCELA SALDANHA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2.203.841– SSP/DF e do CPF nº 715.664.401-91, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, e por intermédio do Coordenador Geral de Recursos Humanos, **Sr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 94017001470-SSP-CE e do CPF nº 629.773.933-15, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 65, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, estabelecida SCS QD 08 BLOCO B60 SALA 160 EDIFÍCIO VENANCIO 2000, Brasília-DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº **07.454.690/0001-06**, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA CAETANO RIBAS**, brasileira, solteira, portador(a) da CI nº 2.037.749, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e do CPF nº 000.461.101-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2014, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 36/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 36/2014 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **04 de setembro de 2015 até 03 de setembro de 2016**, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual estimado do Contrato é de **R\$ 87.258,60** (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) sendo o valor estimado de **R\$ 29.086,20** (vinte e nove mil, oitenta e seis reais e vinte centavos) para o exercício de 2015 e o valor estimado de **R\$ 58.172,40** (cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários na classificação a seguir:

Programa de Trabalho - 06122211220000001

PTRES: 063858

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0100000000

Empenho da Despesa: 2015NE800111

PI: CGRH – CE

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA**, como garantia para execução do Contrato, fornecerá à Coordenação-Geral de Logística, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste instrumento, o valor de **R\$ 2.617,76** (dois mil, seiscientos e dezessete reais e setenta e seis centavos), correspondente ao valor de 3% (três por cento) do valor global atualizado do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1 O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2 Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3 A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os aspectos referentes ao Contrato cujas especificações repliquem o contido no Termo de Referência são de inteira e total responsabilidade da área demandante, a qual compete à fiscalização e execução deste instrumento, devendo necessariamente comunicar à Unidade Técnica Administrativa do Contrato sobre o descumprimento da **CONTRATADA** de quaisquer obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, bem como dificuldades encontradas para a fiscalização ou a execução do contrato.

7.2 A Coordenação Geral de Logística - CGL é a Unidade Administrativa competente à instrução processual da presente contratação, doravante denominada Unidade Técnica Administrativa do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 31 de agosto de 2015.

CONTRATANTE		CONTRATANTE
	MARCELA SALDANHA DOS ANJOS Coordenadora Geral de Logística	JOSÉ DE ALBUQUERQUE N. FILHO Coordenador Geral de Recursos Humanos
	CONTRATADA	

LUCIANA CAETANO RIBAS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAETANO RIBAS**, Usuário Externo, em 01/09/2015, às 13:48, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, Coordenador(a)-Geral de Recursos Humanos, em 01/09/2015, às 18:06, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA SALDANHA DOS ANJOS**, Coordenador(a)-Geral de Logística, em 02/09/2015, às 17:55, conforme o § 1º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.
Nº de Série do Certificado: 1210650



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1030448** e o código CRC

5C46803B

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.